

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CIPAR) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CIPAR**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público da seguinte forma:

- I. **Empregado:** Lucas George de Cristo Taborda
Cargo: Engenheiro Civil
Data de admissão: 05/11/2018
Nível atual: 151
Salário atual: R\$ 4.648,30
Nível após progressão: 152
Salário após progressão: R\$ 4.694,30

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente